



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.959 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.628 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Especial na importância de **R\$ 614.300,00** (seiscentos e quatorze mil, trezentos reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16 - 3.3.90.39.00-04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

37 - 3.3.90.39.00-04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 - COMPRAS

58 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0035.2.011 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 13.300,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

69 - 3.3.90.30.00-15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 5.000,00

71 - 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

76 - 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física 30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.08 - SANEAMENTO

104 - 3.3.90.39.00-17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 21.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

131 - 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

02.04.04- ENSINO REGULAR

138- 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 43.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.01- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

165- 3.3.90.39.00-27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

02.05.02- CULTURA

170- 3.3.90.30.00-13.392.0020.2.027 -Material de Consumo 17.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176- 3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 55.000,00

178- 3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 210.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02- MEIO AMBIENTE

192- 3.3.90.39.00-18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 8.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01- AÇÃO SOCIAL

197-3.3.90.30.00-08.244.0004.2.033 - Material de Consumo 155.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

201-3.3.90.30.00-08.244.0004.2.004 - Material de Consumo 17.000,00

02.09.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL/SEGURADOS

204- 3.1.90.01.00-09.271.0025.2.035 - Aposentadoria e Reformas 5.000,00

TOTAL.....R\$ 614.300,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 - 3.1.90.11.00-04.122.0003.2.003 - Vencimentos 5.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

33 - 3.1.90.11.00-04.122.0033.2.009 - Vencimentos 5.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 - COMPRAS

55 - 3.1.90.11.00-04.122.0035.2.011 - Vencimentos 7.000,00

57 - 3.3.90.30.00-04.122.0035.2.011 - Material de Consumo 6.300,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

68- 3.1.90.13.00-15.452.0007.2.014- Obrigações Patronais 23.000,00

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

77- 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.08 – SANEAMENTO

100 - 3.1.90.11.00-17.512.0007.2.029 – Vencimentos	8.000,00
101 - 3.1.90.13.00-17.512.0007.2.029 – Obrigações Patronais	5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

129-3.1.90.13.00-12.361.0017.2.021 – Obrigações Patronais	10.000,00
---	-----------

02.04.04- ENSINO REGULAR

136- 3.3.90.30.00-12.361.0013.2.023 – Material de Consumo	20.000,00
138- 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	23.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.01- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164- 3.3.90.36.00-27.812.0019.2.026 – Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
--	----------

02.05.02- CULTURA

169- 3.1.90.13.00-13.392.0020.2.027 –Obrigações Patronais	9.000,00
172- 3.3.90.39.00-13.392.0020.2.027 –Outros Servs Terc Pes Jurídica	8.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174- 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 – Vencimentos	155.000,00
175- 3.1.90.13.00-10.301.0021.2.028 – Obrigações Patronais	85.000,00
178- 3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	25.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02- MEIO AMBIENTE

188- 3.1.90.11.00-18.541.0028.2.031 – Vencimentos	6.000,00
191- 3.3.90.36.00-18.541.0028.2.031 – Outros Servs Terc Pes Física	2.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01- AÇÃO SOCIAL

194- 3.1.90.11.00-08.244.0004.2.033 - Vencimentos	15.000,00
195- 3.1.90.13.00-08.244.0004.2.033 - Obrigações Patronais	20.000,00
196- 3.3.50.43.00-08.244.0004.2.033 - Subvenções Sociais	29.000,00
197- 3.3.90.30.00-08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	40.000,00
199- 3.3.90.39.00-08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	51.000,00

02.08.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

203- 3.3.90.39.00-08.244.0004.2.004 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	17.000,00
--	-----------

02.09.00 - PREVIDÊNCIA DOICIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDÊNCIA DOICIAL/SEGURADOS

205- 3.1.90.03.00-09.271.0025.2.035 - Pensões	<u>5.000,00</u>
---	-----------------

TOTAL.....R\$ 614.300,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal